

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 098/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha (Juíza Convocada), e da representante do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. Danielle Leite de Pinto Costa,

Considerando o que preceituam o art. 30 da Lei Complementar nº 35/79, a Emenda Constitucional nº 45/2004, em seu art. 93, inciso VIII-A, a R.A. nº 026/2005 e o Regimento Interno deste Tribunal

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 098/2006):

“Deferir ao Exmo. Sr. **ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORRÊA**, Juiz do Trabalho deste Regional, o pedido de **remoção, pelo critério de merecimento**, da Vara do Trabalho de Imperatriz, de onde é Titular, para exercer o mesmo cargo na Vara do Trabalho de Pinheiro”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 11/julho/2006.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto